PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

## Diário n. 3294 de 28 de Abril de 2011
## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

**RESUMO DE ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA EM 30/3/2011**

Aos trinta dias do mês de março de 2011, às 11 horas, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma regimental para apreciação das matérias constantes da ordem do dia. Em pauta a **APRECIAÇÃO: 1)** Nos termos do artigo 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, a **INDICAÇÃO DO SUBSTITUTO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA: 1)** Procurador de Justiça **Celso Luis Dória Leó**, no período de 1º a 30 de abril de 2011, em razão de férias: substituta Doutora **Juliana Checcucci Carballal** e no período de 1º a 30 de maio de 2011, em razão de férias: substituto Doutor **Francisco José de Oliveira Góis**. Os nomes indicados foram homologados por unanimidade pelo Conselho Superior. **2) APRECIAÇÃO** dos ofícios nºs 143/2011- PJDE, datado de 17 de fevereiro de 2011, 163/2011- PJDE, datado de 23 de fevereiro de 2011 e 193/2011- PJDE, datado de 1º de março de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Luís Fausto Dias de Valois Santos**, referente à prorrogação dos prazos dos Inquéritos Civis nº **16.10.01.0037, 16.09.01.0008 e 16.07.02.0001**, oriundos da Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos, para conclusão do Inquérito Civil, por um ano e determinou que fosse oficiado ao Promotor de Justiça;**3) APRECIAÇÃO** dos ofícios nºs 56/2011, 57/2011 e 58/2011, todos datados de 24 de fevereiro de 2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Ana Paula Souza Viana**, referente à prorrogação dos prazos dos Inquéritos Civis nº **21.09.01.0042, 21.09.01.0032 e 21.10.01.0003**, oriundos da Promotoria de Justiça da Cidade de Porto da Folha. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos, para conclusão do Inquérito Civil, por um ano e determinou que fosse oficiada a Promotora de Justiça; **4) APRECIAÇÃO** do ofício nº 105/2011, datado de 11 de março de 2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Ana Paula Machado Costa Meneses**, referente à prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº **18.07.02.0078**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor da Cidade de Aracaju. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo, para conclusão do Inquérito Civil, por um ano e determinou que fosse oficiada a Promotora de Justiça; **5) NÃO HOMOLOGAÇÃO** da promoção de arquivamento e pela realização de **Comunicação ao Procurador-Geral de Justiça para Designação de outro Membro do Ministério Público para Ajuizamento da Ação ou Prosseguimento das Investigações** do procedimento de nº 118/2011 (Conselho Superior), na forma do Art. 39, § 5º da Resolução nº 002/2008 do CPJ. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2010 Proej nº 12.10.01.0146**, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Pâmela Guimarães de Souza e Márcia Noronha da Silva, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. O Inquérito Civil foi retirado de pauta e encaminhado para a Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, em decorrência de "pedido de vistas". **6) NÃO HOMOLOGAÇÃO** da promoção de arquivamento e pela realização de **Comunicação ao Procurador-Geral de Justiça para Designação de outro Membro do Ministério Público para Ajuizamento da Ação ou Prosseguimento das Investigações** do procedimento de número 66/2011 (Conselho Superior), na forma do Art. 39, § 5º da Resolução nº 002/2008 do CPJ. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 049/2010**

**Proej nº 05.10.01.0076**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a EMSURB e o Espaço Chapéu de Palha - Farolândia, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. Procedendo-se a uma novel análise dos autos, a Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora posicionou-se no sentido do arquivamento do procedimento administrativo identificado, sendo deliberado, de igual forma e por unanimidade pelo Conselho Superior. **7) NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e pela realização de Comunicação ao Procurador Geral de Justiça para Designação de outro Membro do Ministério Público para Ajuizamento da Ação ou Prosseguimento das Investigações** do procedimento de número 18/2011 (Conselho Superior), na forma do Art. 39, § 5º da Resolução nº 002/2008 do CPJ. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Proej nº 37.09.01.0015**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Cedro do São João, tendo como interessados o Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Cidade de Própria e a Municipalidade de Cedro de São João, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, pela **'não homologação'** do procedimento administrativo identificado e posterior encaminhamento do mesmo para a Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, objetivando a designação de outro Membro do Ministério Público para ajuizamento de ação ou prosseguimento das investigações. **8) NÃO HOMOLOGAÇÃO** da promoção de arquivamento e pela remessa do Procedimento Administrativo pelo **Procurador-Geral de Justiça ao Ministério Público Federal para apuração da suposta prática de improbidade administrativa, ocorrido em detrimento de bem da propriedade da União Federal - Procedimento Administrativo Proej nº 37.10.01.0010**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Cedro de São João, tendo como interessados Lucélia Alves dos Santos e outros e Ariosvaldo Alves Melo, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento, por meio da Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, do procedimento administrativo identificado para o Ministério Público Federal. **9) NÃO HOMOLOGAÇÃO** da promoção de arquivamento e pela remessa da Reclamação pelo **Procurador-Geral de Justiça ao Ministério Público Federal por se tratar de terreno pertencente à União Federal - Reclamação nº 075/2009 Proej nº 05.09.01.0073**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Antonio Tadeu de Melo Braga (Representante da Associação dos Moradores do Recanto da Paz) e EMURB, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento, por meio da Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, do procedimento administrativo identificado para o Ministério Público Federal. Logo após, foram submetidos e colocados em pauta para fins de **DISCUSSÃO E JULGAMENTO** os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Inquérito Civil, Reclamações e Peça de Informação adiante discriminados, todos **com promoção de arquivamento: 1) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2008 Proej nº 58.08.01.0081, oriundo da** 2ª Promotoria de Justiça Distrital da cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados Edênia Sobral Azevedo e Adriano (proprietário do Bar localizado na Rua D, próximo do nº 88, Loteamento Palmares, Nossa Senhora do Socorro/SE, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 2) Inquérito Civil Proej nº 28.07.03.0001**, oriundo da Promotoria de Justiça da cidade de Riachuelo, tendo como interessados denúncia anônima e a Municipalidade de Divina Pastora, representada por seu Prefeito e pelo Secretário de Finanças, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 3) Procedimento Administrativo Proej nº 37.09.01.0070**, oriundo da Promotoria de Justiça da cidade de Cedro de São João, tendo como interessados o SINTESE e a Municipalidade de Japoatã, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 4) Procedimento Administrativo Proej nº 37.09.01.0017**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Cedro de São João, tendo como interessados Vagner Calixto Calumby e a Municipalidade de Cedro de São João, tendo como

Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento; 5) Inquérito Civil nº 08/2005 Proej nº 05.07.03.0041, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e Jorge Adelson Andrade Júnior, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 6) Inquérito Civil nº 114/2007 Proej nº 05.08.03.0046**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público Estadual e o Cemitério São Francisco de Assis, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 7) Reclamação Proej nº 42.10.01.0196**, oriunda da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da cidade de Lagarto, tendo como interessados o Conselho Tutelar de Lagarto e Josefa Celsa dos Santos (genitora) e F.G.S.B.(infante), tendo como Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento; 8) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 120/2010 Proej nº 42.10.01.0147**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da cidade de Lagarto, tendo como interessados José Paulo dos Anjos Santos e outros e a Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 9) Inquérito Civil nº 012/2007 Proej nº 05.07.03.0008**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados Ednaldo Fabiano Santos e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 10) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 047/2009 Proej nº 05.09.01.0230**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público Estadual e o Circo Estoril, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado; 11) Reclamação Proej nº 38.09.01.0092**, oriunda da Promotoria de Justiça da cidade de Gararu, tendo como interessados Manoel Pereira dos Santos e outros e a DESO, a ENERGISA e a Municipalidade de Gararu, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 12) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Proej nº 06.09.01.0153 (apenso Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Proej nº 06.09.01.0088)**, oriundo da Promotoria de Justiça da cidade de Japaratuba, tendo como interessados o SINTESE e a Municipalidade de Pirambu, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 13) Reclamação nº 20/2005 Proej nº 27.10.01.0050**, oriunda da Promotoria de Justiça da cidade de Maruim, tendo como interessados Sivirino Feitosa de Barros e outros e Empresas de Transporte Interurbano entre Maruim-Aracaju, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 14) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 026/2010 Proej nº 05.10.01.0057**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e a Renovel Veículos, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 15) Inquérito Civil nº 043/2010 Proej nº 24.10.01.0055**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Construtora União Engenharia, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 16) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 189/2009 Proej nº 12.09.01.0125**, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da cidade de Aracaju, tendo como interessados o Sindicato dos Enfermeiros e a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 17) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 022/2010 Proej nº 12.10.01.0299**, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e a Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Hospitalar de Saúde, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 18) Reclamação nº 072/2009 Proej nº 05.09.01.0119**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da cidade de Aracaju, tendo como interessados Cauby

Guimarães Hughes e o Poder Público, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça; 19) Procedimento Administrativo nº 011/2004 Proej nº 74.09.01.0097(02 volumes)**, oriundo da Promotoria de Justiça da cidade de Laranjeiras, tendo como interessados o Ministério Público de Sergipe e a Municipalidade de Areia Branca, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 20) Procedimento Administrativo nº 01/2006 (08 volumes)**, oriundo da Promotoria de Justiça da cidade de Japaratuba, tendo como interessados Marineide Alves de Santana e outras e a Municipalidade de Japaratuba, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento**. Após deliberação os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Inquéritos Civis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens **"1", "2", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20"**, foram arquivados por unanimidade. Em relação ao procedimento constante do item **"03" foi retirado de pauta e encaminhado à Promotoria de Justiça de origem para adoção das diligências pertinentes**. Dando prosseguimento, fora apresentado pela Corregedora-Geral do Ministério Público, a Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** oficio comunicando a realização de correições em Promotorias de Justiça. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** das seguintes matérias: 1) O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor **Rodomarques Nascimento** pediu ainda a **INSERÇÃO EM PAUTA** das Peças de Informação, adiante relacionadas: **A) Procedimento Preparatório Proej nº 26.08.01.0015**, oriundo da Promotoria de Justiça da cidade de Carmópolis, tendo como interessados o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Dernival Rodrigues dos Santos, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; B) Peças de Informação - Decisões nºs 19173 e 19818**, oriunda da Promotoria de Justiça da cidade de Carmópolis, tendo como interessados o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Dernival Rodrigues Santos, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento**. Após deliberação as Peças de Informação constantes dos itens **"A" e "B"**, foram arquivadas, por unanimidade e em parte, devendo-se os respectivos procedimentos serem encaminhados às Promotorias de Justiça de origem para adoção das medidas legais relacionadas à perseguição de danos ao erário. **2)** A Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** pediu ainda a **INSERÇÃO EM PAUTA** do Inquérito Civil adiante relacionado: **A) Inquérito Civil nº 013/2008 Proej nº 05.08.03.0051 (02 volumes)**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Luciano Barreto Franco (Construtora Celi) e Empresa NORCON S/A, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. O Conselho Superior, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do procedimento identificado à Promotoria de Justiça de origem objetivando o ajuizamento de ação ou prosseguimento das investigações. **3)** Ainda nesta assentada, e considerando a decisão liminar da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, Dr. Cláudio Barros Silva, integrante do CNMP, prolatada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo tombado sob o número 0.00.000.000390/2011-89, e que determinou a suspensão dos pedidos de remoção e promoção, foi também deliberado, por unanimidade, pela indicação do Conselheiro Carlos Augusto Alcântara Machado para que elaborasse estudos sobre o objeto da decisão do CNMP, notadamente sobre os chamados "quintos sucessivos", inclusive sobre a possibilidade de nomeação de relator para análise de cada procedimento de remoção e promoção, o que já é feito atualmente pela Corregedoria, cuja titular também integra o Órgão Colegiado como membro nato; 2) adoção ou não dos chamados quintos sucessivos, mediante a possibilidade de alteração da Lei Orgânica, entre outras questões de similar relevância institucional, bem como pela indicação da Conselheira Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça para realizar estudos acerca de possíveis alterações e atualizações do Regimento Interno do Conselho Superior, objetivando, em ambos os casos, a apresentação de propostas de reformas normativas. O Conselho Superior, à vista do exame da Comunicação Interna nº 043/2011-CGMP/SE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria Geral, Dr. Eduardo Barreto d´Ávila Fontes, endereçada ao Secretário deste Órgão Colegiado e apontando a preeminente necessidade de modificações nas normas que disciplinam o trâmite dos procedimentos administrativos de inquéritos civis e assemelhados, objetivando conferir

maior presteza e eficiência na análise destas peças informativas, deliberou, por unanimidade, pela alteração dos seguintes dispositivos legais do Regimento Interno, sem prejuízo de ulteriores modificações por conta do sobredito estudo a ser promovido pela douta Conselheira Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, a saber: **"Art. 98. Remetidos ao Presidente do Conselho Superior os autos do procedimento preparatório, do inquérito civil ou as peças de informação, juntamente com a promoção motivada de arquivamento, no prazo e sob as penas da lei, este fará distribuir a um Conselheiro sorteado aleatoriamente, mediante sistema PROEJ, que relatará o feito. Parágrafo único. A distribuição dar-se-á diariamente até às 17 horas, para os feitos que ingressarem na Seção de Secretaria e Expediente do Conselho Superior no aludido período. Art. 99. O Conselho Superior dará conhecimento, por aviso publicado na Imprensa Oficial, da existência da promoção de arquivamento e da distribuição, para que os colegitimados e interessados apresentem, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos ou peças de informação. Parágrafo único.Os autos aguardarão com o Relator o decurso dos 15 (quinze) dias descritos no caput. Art. 100. Decorrido o prazo indicado no parágrafo único, analisados os autos pelo Conselheiro-relator e estando apto a apreciar a matéria, solicitará que o feito seja incluído na pauta da próxima sessão desimpedida. § 1º. O Conselho Superior fará publicar as pautas das sessões no prazo de até 05 (cinco) dias da data da sessão. §2º. O voto do Conselheiro-relator será objeto de exame e deliberação na sessão para a qual foi incluído e, se absolutamente imprescindível, converter-se-á a deliberação em diligência, devendo ser incluído na sessão seguinte".** **ARQUIVAMENTO SEM HOMOLOGAÇÃO**: Com base nos **ASSENTOS nº 01/2009, 02/2009, 03/2009 e 05/2009**, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, datados de 17 de junho de 2009, os Procedimento Administrativos e as Reclamações a seguir relacionados, foram arquivados, em decorrência de decisão unânime dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público, sem qualquer homologação do Órgão Superior: **1) Inquérito Civil nº 040/2006 Proej nº 05.07.03.0133**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Bar Segunda Feira Nada Faz, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 2) Procedimento Administrativo nº 33/2009 Proej nº 74.09.01.0081**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras e o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CRM/SE, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 3) Procedimento Administrativo nº 10/2008 Proej nº 74.09.01.0039**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados Carlos Eduardo Melo Franco e a Prefeitura de Laranjeiras, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 4) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06.09.01.0033**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Japaratuba, tendo como interessados Maria Sônia do Nascimento e Givaldo Malaquias da Silva, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Rodomarques Nascimento; 5) Inquérito Civil Proej nº 06.08.03.0011, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Japaratuba, tendo como interessados o Município de Japaratuba, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 6) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 24.09.01.0007**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessadas a Procuradoria da República do Estado de Sergipe e a ENERGISA, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 7) Procedimento Administrativo nº 003/2009 Proej nº 71.08.01.0268**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e o Município de Cristinápolis, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 8) Reclamação 072/2008 Proej nº 05.08.02.0058**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Rinalda Lima e João da Tarantela, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 9) Inquérito Civil nº 05/2009 Proej nº 55.09.01.0081**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Nossa Senhora da Glória, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Municipalidade de Nossa Senhora da Glória, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 10)**

**Reclamação Proej nº 26.08.01.0014**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis, tendo como interessados o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Jorge de Oliveira Barros, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 11) Reclamação Proej nº 26.08.01.0012**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis, tendo como interessados, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Dernival Rodrigues Santos, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 12) Procedimento Administrativo nº 12/2007 Proej 74.09.01.0044**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessadas a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Homero Diniz Gonçalves e a ENERGISA, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 13) Reclamação Proej nº 26.08.01.0013**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis, tendo como interessados o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Jorge de Oliveira Barros, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 14) Reclamação nº 09/2009 Proej 05.09.01.0012**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados os moradores do Condomínio Maria Rezende Machado e o Município de Aracaju, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 15) Reclamação nº 113/2008 Proej 05.08.01.0211**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Jorlan Carneiro Rodrigues de Freitas e outros e a Prefeitura de Aracaju, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 16) Inquérito Civil nº 030/2007 Proej 05.07.03.0021**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Fábio André Souza Alves e a Igreja "O Brasil para Cristo", tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 17) Procedimento Administrativo Proej nº 06.08.01.0108**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Japaratuba, tendo como interessados Pedro dos Santos e a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 18) Inquérito Civil nº 022/2008 Proej nº 24.08.03.0023**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Sandra Denise Souza Santos, referente a terreno baldio, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 19) Inquérito Civil nº 001/2007 Proej 05.07.03.0206**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados José Silvano dos Santos e a "Super Casa da Carne e Padaria", tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 20) Reclamação nº 074/2008 Proej nº 05.08.01.0171**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Tainá Thalita Sousa Santos e Edson Marques Figueiredo e a EMURB, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 21) Representação Proej nº 06.09.01.0011**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Japaratuba, tendo como interessados Lígia Maria Moura Viana e José dos Santos (vulgo "Cabo"), tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 22) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Proej nº 42.08.02.0041**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessadas Creuza Sobral de Andrade e Patrícia Sobral de Andrade, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 23) Reclamação nº 032/2009 Proej nº 05.09.01.0126**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados os moradores do Condomínio Tropical Village e a NORCON, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 24) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 015/2006**, oriundo da Promotoria Especial Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessados Antônio Dantas de Araújo, Sras. Jilvanice Ferreira Lima e Josefa Bispo dos Santos, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 25) Reclamação Proej nº 42.09.01.0027**, oriunda da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto, tendo como interessados a Maternidade Zacarias Júnior e o Município de Lagarto (Secretaria Municipal de Saúde), tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 26) Inquérito Civil nº 015/2007 Proej nº**

**24.07.03.0001**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados os moradores da Rua 03, Alto da Divinéia, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 27) Peças de Informação**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Poço Redondo, tendo como interessada a Coordenadoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 28) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06/2008 Proej nº 21.09.01.0048**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Porto da Folha, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Municipalidade de Porto da Folha, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 29) Procedimento Administrativo nº 025/2008 Proej 15.08.01.0059**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada em Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Sinésio dos Santos e a EMURB, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 30) Reclamação Proej nº 42.08.02.0064**, oriunda da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto, tendo como interessados a Coordenadoria de Trânsito de Lagarto e Sr. Bruno, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 31) Reclamação nº 027/2008 Proej nº 05.08.02.0033**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia - sandrowska@hotmail.com (via email) e o Condomínio Aquarela e Condomínio Vila Maestria - Construtora NORCON - Bairro Farolândia, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 32) Procedimento Administrativo nº 010/2008 Proej nº 15.08.03.0005**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada em Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Everaldo José Silva e a DESO, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento; 33) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 048/2010 Proej nº 42.10.01.0060**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto, tendo como interessadas a Delegacia Especializada de Lagarto e Rosemeire, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França Nascimento; 34) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Proej nº 06.10.01.0164**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Japaratuba, tendo como interessados o Ibama e Sebastião Percíncula Andrade, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França Nascimento; 35) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 041/2009 Proej nº 42.09.01.0048**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessadas Maria de Fátima Moura Santos e a Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto e a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França Nascimento; 36) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 052/2008 Proej nº 42.08.02.0052**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Lagarto, tendo como interessados o Conselho Tutelar de Lagarto e Cleidineide Souza Santos (genitora) e L.E.S.S. (infante), tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França Nascimento; 37) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2008 Proej nº 58.08.01.0036**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados José Martins Rodrigues Santos e o proprietário do terreno, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França Nascimento**. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.